



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

São Mateus, 21-07-2026

*OF./CMSM/GWAP-06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM*

Encaminho a essa Secretaria. as minutas de indicação de na Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia: 27-07-2026

- **indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que determine à **Secretaria Municipal competente, em conjunto com o Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES)**, a realização de **vistoria técnica e revisão das calçadas executadas no âmbito das obras de macrodrenagem do Balneário de Guriri**, promovendo a regularização dos trechos que apresentem irregularidades, desníveis, afundamentos ou qualquer outro problema que comprometa a segurança, a acessibilidade e a mobilidade dos pedestres, ainda, que seja realizada a **revisão da instalação das bocas de lobo, galerias e demais dispositivos de drenagem pluvial**, nos locais em que estejam sendo executados de forma inadequada ou em desacordo com o projeto técnico, ocasionando o retorno, acúmulo ou direcionamento das águas das chuvas para o interior das residências, causando alagamentos, prejuízos aos moradores e comprometendo a eficiência do sistema de drenagem do **Endereço: R. Nova Venécia, 1617 - Guriri Sul, São Mateus - ES, 29946-500**
- **indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que determine à Secretaria Municipal competente a elaboração de estudos técnicos e a adoção das providências necessárias para a **criação do Centro Municipal Integrado de Transporte e Logística**, destinado à centralização da frota oficial do Município de São Mateus

Nivaldo Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

São Mateus, 21-07-2026

OF./CMSM/GWAP-06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência

- **indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que determine à **Secretaria Municipal competente, em conjunto com o Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES)**, a realização de **vistoria técnica e revisão das calçadas executadas no âmbito das obras de macrodrenagem do Balneário de Guriri**, promovendo a regularização dos trechos que apresentem irregularidades, desníveis, afundamentos ou qualquer outro problema que comprometa a segurança, a acessibilidade e a mobilidade dos pedestres, ainda, que seja realizada **a revisão da instalação das bocas de lobo, galerias e demais dispositivos de drenagem pluvial**, nos locais em que estejam sendo executados de forma inadequada ou em desacordo com o projeto técnico, ocasionando o retorno, acúmulo ou direcionamento das águas das chuvas para o interior das residências, causando alagamentos, prejuízos aos moradores e comprometendo a eficiência do sistema de drenagem do **Endereço: R. Nova Venécia, 1617 - Guriri Sul, São Mateus - ES, 29946-500**

Justificativa: A presente Indicação tem por objetivo assegurar que as obras de macrodrenagem do Balneário de Guriri sejam executadas com qualidade, observando as normas técnicas, de acessibilidade e de segurança, garantindo à população uma infraestrutura eficiente e duradoura.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

Durante visitas realizadas pelo Vereador, bem como por meio de diversas manifestações de moradores e comerciantes da região, foram constatadas irregularidades em alguns trechos das obras, especialmente nas calçadas, que apresentam desníveis, afundamentos, acabamento inadequado e outros problemas que comprometem a mobilidade e colocam em risco a segurança dos pedestres, sobretudo idosos, pessoas com deficiência, cadeirantes, gestantes e crianças.

Além disso, há relatos de que, em determinados pontos, a instalação das bocas de lobo, galerias e demais dispositivos de drenagem pluvial não está atendendo adequadamente ao projeto técnico ou às condições do local, ocasionando o direcionamento ou o retorno das águas pluviais para o interior de residências e estabelecimentos comerciais. Essa situação tem provocado alagamentos, prejuízos materiais, transtornos aos moradores e preocupação quanto à eficiência do sistema de drenagem que está sendo implantado.

Considerando que a obra é de grande relevância para o município e representa um importante investimento público, é indispensável que o Município, em conjunto com o Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES), realize uma vistoria técnica minuciosa em toda a sua extensão, fiscalizando a correta execução dos serviços e promovendo, com a maior brevidade possível, as correções necessárias.

Dessa forma, a presente Indicação busca garantir que a obra de macrodrenagem do Balneário de Guriri seja concluída dentro dos padrões de qualidade exigidos pela engenharia, assegurando acessibilidade, segurança, eficiência no escoamento das águas pluviais e a proteção do patrimônio e da qualidade de vida dos moradores da região.

Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

São Mateus, 21-07-2026

OF./CMSM/GWAP-06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência

- **indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que determine à Secretaria Municipal competente a elaboração de estudos técnicos e a adoção das providências necessárias para a **criação do Centro Municipal Integrado de Transporte e Logística**, destinado à centralização da frota oficial do Município de São Mateus

Justificativa:

A criação de um **Centro Municipal Integrado de Transporte e Logística** representa um importante avanço na gestão pública, reunindo em um único espaço toda a frota do Município. Atualmente, veículos, ambulâncias, ônibus escolares e máquinas encontram-se distribuídos em diferentes locais, o que dificulta o controle patrimonial, aumenta os custos operacionais e reduz a eficiência dos serviços públicos.

Com a centralização da frota, será possível aprimorar o planejamento da manutenção preventiva e corretiva, reduzir despesas com deslocamentos e locações, otimizar o abastecimento dos veículos, ampliar a segurança patrimonial e garantir maior controle sobre o uso dos bens públicos.

Além disso, a implantação de uma **Central Municipal de Ambulâncias** permitirá uma melhor organização dos atendimentos de urgência e dos transportes de pacientes, reduzindo o tempo de resposta e proporcionando mais eficiência aos serviços de saúde.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

Da mesma forma, concentrar os ônibus escolares e as máquinas pesadas em um único complexo facilitará a programação das atividades das Secretarias Municipais, assegurando melhores condições de conservação dos equipamentos, aumento da vida útil da frota e economia de recursos públicos.

O referido Centro deverá contar com estrutura para abrigar:

- A **Central Municipal de Ambulâncias**, garantindo maior organização e agilidade no atendimento à população;
- A garagem para todos os **veículos oficiais da Prefeitura**;
- O pátio para **máquinas pesadas**, como patrol, retroescavadeiras, escavadeiras, tratores, caminhões e demais equipamentos da administração municipal;
- A garagem central para os **ônibus do transporte escolar**, proporcionando melhores condições de armazenamento, manutenção e segurança da frota;
- Oficina mecânica, borracharia, posto de lavagem e abastecimento, almoxarifado de peças, setor de manutenção preventiva e corretiva, além de área administrativa para controle da logística da frota municipal.

Diante da importância da proposta, solicita-se ao Poder Executivo a realização dos estudos técnicos e orçamentários necessários para viabilizar a implantação do **Centro Municipal Integrado de Transporte e Logística de São Mateus**, proporcionando maior eficiência administrativa, economia aos cofres públicos e melhoria na prestação dos serviços à população.

Antônio dos Santos (Wap-Wap)
2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003400350037003A005000

Assinado eletronicamente por **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS** em **21/07/2026 14:29**

Checksum: **81057027B006AC2DD6F28F71850D2C2411A7B096CC157591AF4C66CD5979439F**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.